

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Síntese das atribuições dos cargos. A descrição completa consta na legislação municipal que criou cada cargo.

501 – Operador de Estação de Tratamento

Executar as atividades próprias do cargo de operador de estação de tratamento, em jornada de 40h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino médio completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

502 – Encanador

Executar as atividades próprias do cargo de encanador, em jornada de 40h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino fundamental completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

503 – Leiturista

Executar as atividades próprias do cargo de leiturista, em jornada de 40h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino médio completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

504 – Técnico em Química

Executar as atividades próprias do cargo de técnico em química, em jornada de 40h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino médio completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

Riacho Fundo do Norte (PI), 24/07/2026.

MARCOS VINÍCIUS TEIXEIRA

Diretor-Presidente do SAAE